

I - Rakell Cabral Dimanski, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e
 II - Alda Martins de Aguiar Silveira Campos, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, removida para este Tribunal, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 142, de 2 de março de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 8 subsequente, pág. 125.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2023, às 22:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2582665&crc=FB59BAC6, informando, caso não preenchido, o código verificador 2582665 e o código CRC FB59BAC6

PORTARIA TSE Nº 658 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Wadson Silva Faria, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Arquivologia, como 1º substituto; e

II - Indiara Linhares Alves, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 71, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 13 subsequente, pág. 67.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/08/2023, às 22:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2582319&crc=217AD737, informando, caso não preenchido, o código verificador 2582319 e o código CRC 217AD737.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [3](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [113](#) [113](#) [122](#) [144](#) [144](#)

ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR (17228/PB) [4](#)

AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#) [156](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [36](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [17](#)

ALINE MAIRA LACERDA SANTOS (143262/MG) [6](#)

ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF) [106](#) [106](#) [106](#)

ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (215258/MG) [6](#)